

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 182, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Adna Libania Silva de Santana, Professora, Mat. 27545, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 11.02.2027 a 07.11.2027, relativo aos períodos aquisitivos de 14.02.2007 a 13.02.2012 e de 14.02.2012 a 13.02.2017 e de 14.02.2017 a 13.02.2022 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 15493/2024 apenso ao Processo Administrativo nº 02883/2020 e Parecer Jurídico nº 1009/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 183, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Ana Virginia Coppieters de Carvalho Guerra, Professora, Matrícula nº 36482, com o 1º período a ser contado 14.09.2026 a 12.12.2026, e o 2º período de 14.09.2027 a 13.12.2027, relativo ao período aquisitivo de 22.03.2010 a 21.03.2015 e de 22.03.2015 a 21.03.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 05656/2024 e Parecer Jurídico nº 897/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 184, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio do Sr. Cleber Bastos Borges, Professor, Mat. 50285, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 24.03.2025 a 23.06.2025, relativo aos períodos aquisitivos de 28.02.2013 a 27.02.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14998/2019 e Parecer Jurídico nº 199/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 185, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada ao Sr. Valcelio Oliveira Correia, Professor, Matrícula nº 7967, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 01.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2010 a 02.01.2015 e de 03.01.2015 a 02.01.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 12069/2019 apenso ao Processo Administrativo nº 01975/2020 e Parecer Jurídico nº 116/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 186, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Valtenira Alves Osorio da Silva, Professora, Matrícula nº 8471, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 01.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 05.06.2015 a 04.06.2020 e de 05.06.2020 a 04.06.2025 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14859/2025 e Parecer Jurídico nº 222/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 188, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Vania Maria Cerqueira de Souza, Professora, Mat. 36371, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.02.2027 a 01.05.2027, relativo aos períodos aquisitivos de 12.03.2015 a 11.03.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14133/2020 e Parecer Jurídico nº 196/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 189, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Zenaide dos Santos Cruz, Professora, Matrícula nº 27646, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 01.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 a 13.02.2012 e de 14.02.2012 a 13.02.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 25293/2019 e Parecer Jurídico nº 1149/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita